



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO (AEDECCA) / FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO (FACHUCA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 14000110005178.000143/2019-71

*Publicado no DOE de 05/12/2019 pela
Portaria SEE nº 6567/2019, de 04/12/2019*

PARECER CEE/PE Nº 149/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2019.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 110/2019, de 10 de setembro de 2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 18/09/2019, o Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo (FACHUCA) solicita autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, na modalidade presencial.

Neste sentido, encaminha o Projeto Pedagógico do Curso e demais documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 01/2003 que regula a oferta de cursos de pós-graduação em nível de Especialização. Destacamos entre os documentos, o Relatório referente aos cursos de Especialização já ofertados pela Faculdade.

2 ANÁLISE

2.1 Das condições básicas para aceitabilidade do pleito

- Previsão regimental – a Instituição se propõe a ministrar (Art. 4º Inciso I) cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados à atualização profissional;
- Decisão do Conselho Superior da FACHUCA – Em Ata de 02 de abril de 2019, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela implantação do curso de pós-graduação, em nível de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário;
- Recredenciamento em vigor – a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo (FACHUCA) encontra-se recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, mediante o Parecer CEE/PE nº 033/2016 – CES, de 18/04/2016;
- Oferta de Curso de Graduação com afinidade à proposta em pauta, como o Curso de Bacharelado em Direito, com reconhecimento obtido pelo Parecer CEE/PE Nº 95/2018-CES, tornado público pela Portaria SEE nº 5394/2018, com validade até 30/11/2021;
- Ingresso por processo seletivo mediante análise de Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.2 Do Relatório dos Cursos de Pós-Graduação já ofertados

Do Relatório referente aos Cursos de Especialização já ofertados, podem ser extraídas as seguintes informações:

GESTÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

PERÍODO: setembro de 2003 a julho de 2004

Inscritos: 30 estudantes **Concluintes:** 19

GESTÃO E PRÁTICA NO ENSINO SUPERIOR

PERÍODO: junho de 2014 a novembro de 2015

Inscritos: 24 estudantes **Concluintes:** 19

GESTÃO PÚBLICA

Período: agosto de 2014 a janeiro de 2016

Inscritos: 20 estudantes **Concluintes:** 16

GESTÃO DE MARKETING

PERÍODO: novembro de 2014 a abril de 2016

Inscritos: 18 estudantes **Concluintes:** 14

GESTÃO DE PESSOAS

Período: agosto de 2015 a março de 2017

Inscritos: 27 estudantes **Concluintes:** 23

GESTÃO PÚBLICA

PERÍODO: novembro de 2016 a agosto de 2018

Inscritos: 27 estudantes **Concluintes:** 20

GESTÃO E PRÁTICA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Período: abril de 2016 a novembro de 2017

Inscritos: 37 estudantes **Concluintes:** 32

2.3 Do Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário

O Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário tem o objetivo de “aprofundar o conhecimento nessas duas áreas do Direito, favorecendo e ampliando as oportunidades de estudo e reflexão crítica dos seus institutos, enfatizando a análise dos seus princípios [...] o Curso se embasará no exercício da ética profissional, do respeito ao Estado de Direito, à cidadania e à justiça social”.

A duração do Curso é de 18 (dezoito) meses, com aulas quinzenais aos sábados, nos horários das 7h às 12h e das 13h às 18h.

A sua Matriz Curricular é a que se apresenta a seguir, com 14 (quatorze) componentes curriculares, na modalidade presencial e a carga total de 390 horas (descritos na Tabela 1), excluída a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que não pode ser considerado como componente curricular, sendo compreendido como um instrumento de avaliação que sistematiza e aprofunda os conhecimentos teórico-práticos desenvolvidos pelo estudante ao longo do Curso.

Tabela 1 – Matriz Curricular

Componentes Curriculares	Carga Horária
Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	30h
Direito Individual do Trabalho I	30h
Direito Individual do Trabalho II	30h
Direito Individual do Trabalho III	30h
Direito Coletivo do Trabalho	30h
Direito Processual do Trabalho I	30h
Direito Processual do Trabalho II	30h
Regime Geral de Previdência Social – Parte Geral	30h
Financiamento da Previdência Social	30h
Prestações Previdenciárias	30h
Processo Previdenciário	30h
Regimes Previdenciários Especiais	30h
Didática do Ensino Superior	30h
Metodologia e Produção Científica	30h
TOTAL	390h

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

Os componentes curriculares são apresentados com as suas Ementas e Bibliografia e, pedagogicamente fundamentados na interdisciplinaridade que se faz necessária na produção e na socialização do conhecimento, da própria forma do homem produzir-se enquanto ser social.

A Avaliação do processo ensino-aprendizagem é expressa por notas, considerando-se para aprovação, a nota igual ou superior a 7,0 (sete) e a frequência mínima de 75% por componente curricular.

2.4. Da Coordenação e do Corpo Docente do Curso

A coordenação geral acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* caberá ao Professor Ericê Bezerra Correia, Mestre em Comércio Exterior e Finanças pela Universidade de Barcelona/Espanha, Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Pós Doutor pela Universidade de Aveiro/Portugal.

Na área de Ciências Jurídicas, os Cursos de Pós-Graduação serão coordenados pela Professora Marília Gabriela de Araújo Melo Pereira, Mestra e Doutora em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco.

O corpo docente proposto é formado pelos seguintes professores:

- Doutora Marília Gabriela de Araújo Melo Pereira
- Mestre Emanuel Bandeira de Moraes Costa
- Mestre Luiz Henrique Nogueira de Albuquerque
- Especialista Tereza de Jesus Sales Lira e Silva
- Mestre Diego Neito de Albuquerque
- Mestre Luiz Fernando de Brito Loiola de Aguiar
- Mestre Adalgício de Barros Correia Sobrinho
- Especialista Djalma Henrique da Costa Pereira
- Especialista Bruno Marciano de Amorim Josino
- Mestre George Demétrio Alves dos Prazeres
- Mestre Jorge Antônio Chaves de Oliveira.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar a Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (AEDECCA), por sua Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (FACHUCA), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 033/2016-CES, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.690.351.0002-79, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria Central Presidente Vargas, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.510-110, Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco, a ofertar o Curso de Pós Graduação, *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, pelo período de 03 (três) anos para ingresso de 02 (duas) turmas por ano, com 40 (quarenta) estudantes em cada turma.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente e Relatora

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente